

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA**

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA,
TRANSFERÊNCIA INTERNA E APROVEITAMENTO DE
ESTUDOS REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2015**

O presente Edital abre o processo seletivo às vagas dos diferentes cursos oferecidos pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, nas modalidades de Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos referente ao primeiro semestre e segundo letivo de 2015.

Poderão se candidatar todos os interessados que atendam ao Ato Executivo de Decisão Administrativa do reitor que delibera sobre o tema para o ano de 2015, as Normas Complementares estabelecidas pela Faculdade de Engenharia e seus anexos.

Este Edital é composto de três partes:

A – Anexo I que descreve as Normas que regulamentam o processo de seleção (estabelecidas pela Faculdade de Engenharia);

B – Anexo II que descreve as datas e horários do processo de seleção;

C – Anexo III que descreve os programas/bibliografias para as provas.

A – ANEXO I: NORMAS COMPLEMENTARES A AEDA DO REITOR

Estas Normas Complementares complementam o AEDA do reitor. Este Ato regulamenta o processo de Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos para o primeiro e segundo semestres letivos de 2015.

Existindo conflito entre o disposto nestas Normas Complementares e o AEDA do reitor correspondente, o assunto será encaminhado pela Direção da Faculdade de Engenharia à Sub-Reitoria de Graduação.

Editais para Transferência Externa, Aproveitamento de Estudos e Transferência Interna descrevendo o processo de seleção serão lançados pela Faculdade de Engenharia.

1. DAS VAGAS

As vagas constantes do quadro abaixo são exclusivamente para o primeiro e segundo semestre de 2015 e foram aprovadas em reunião do Conselho Departamental da Faculdade de Engenharia.

Unidade	Curso	Habilitação	TOTAL DE VAGAS					
			PRIMEIRO SEMESTRE			SEGUNDO SEMESTRE		
			T.I.	T.E.	A.E.	T.I.	T.E.	A.E.
FEN	Engenharia	Cartográfica	3	3	3	3	3	3
		Produção	-	-	1	-	-	1

T. I. – TRANSFERÊNCIA INTERNA.

T. E. - TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

A. E. - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.

OBSERVAÇÃO: Existe possibilidade da Faculdade de Engenharia lançar outro Edital para preenchimento de vagas, na modalidade de Transferência Interna, para o segundo semestre de 2015.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O pedido de inscrição deverá ser exclusivamente realizado no período definido pela UERJ, conforme cronograma em anexo, na Secretaria Geral de Graduação da Faculdade de Engenharia, na Rua São Francisco Xavier, nº 524, sala 5002, Bloco B, 5º andar, telefone (21) 2334-0627, onde os candidatos terão acesso à cópia do AEDA do reitor e destas Normas Complementares.

3. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.1 - O Candidato à Transferência Interna deverá, obrigatoriamente:

- 3.1.1 – Cumprir, **no ato da inscrição**, as exigências do AEDA do reitor e destas Normas Complementares;
- 3.1.2 - Participar de processo seletivo, a cargo do Departamento Acadêmico responsável pela habilitação pretendida, compreendendo análise do **COEFICIENTE DE RENDIMENTO QUE TIVER O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO**, constante do Boletim de Aproveitamento Acadêmico;
- 3.1.3 – Para a mudança de Curso ou habilitação preencher o quadro de Equivalência de Disciplinas, somente para aquelas que possuam códigos diferentes das disciplinas do seu curso, habilitação ou ênfase de origem.

OBSERVAÇÃO: Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma única habilitação.

3.2 – Da Mudança de Curso / Habilitação

3.2.1 – Entende-se como MUDANÇA DE CURSO a substituição de um curso de outra Unidade do CTC pelo curso de Engenharia.

3.2.2 – Entende-se como MUDANÇA DE HABILITAÇÃO a substituição de RAMIFICAÇÃO (MÓDULO) dentre as áreas da Engenharia: **cartográfica, civil, elétrica, mecânica e produção.**

3.2.3 – Das condições para Mudança de Curso / Habilitação:

3.2.3.1 – Na mudança de habilitação que se aplica exclusivamente a alunos matriculados nos cursos de graduação da Faculdade de Engenharia - ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a um mínimo de 50 (cinquenta) créditos da Parte Comum do Curso de Engenharia, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, comprovados através do Boletim de Aproveitamento Acadêmico;

3.2.3.2 – Para mudança de curso aplicada a alunos de outras Unidades do CTC - estar obrigatoriamente isento de doze, dentre as disciplinas listadas abaixo, **COMPROVADAS NA ANÁLISE DAS EQUIVALÊNCIAS REALIZADA PELA CÂMARA DE ISENÇÃO (SR-1/DEP):**

- a) Álgebra Linear III;
- b) Análise Vetorial;
- c) Cálculo Diferencial e Integral I;
- d) Cálculo Diferencial e Integral II;
- e) Cálculo Diferencial e Integral III;
- f) Cálculo Numérico IV;
- g) Desenho Básico;
- h) Desenho Técnico I;
- i) Física Teórica e Experimental I;
- j) Física Teórica e Experimental II;
- k) Física Teórica e Experimental III;
- l) Física Teórica e Experimental IV.
- m) Geometria Analítica e Cálculo Vetorial I;
- n) Geometria Descritiva I;
- o) Introdução ao Processamento de Dados;
- p) Probabilidade e Estatística III;
- q) Química X;
- r) Química XI;

3.2.3.3 – Para mudança de curso o aluno deverá **NO ATO DA INSCRIÇÃO** para Transferência Interna, estar matriculado há pelo menos dois semestres no curso de origem.

3.3 – Do Processo de Qualificação:

- 3.3.1 – O candidato será considerado qualificado a participar da etapa de Classificação se após a análise da documentação apresentada, feita pela Comissão Qualificadora, atender a todas às condições estabelecidas no AEDA do reitor e nas Normas Complementares;
- 3.3.2 – Será eliminado na Qualificação, o candidato que não entregar **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, toda a documentação exigida no AEDA do reitor e nestas Normas Complementares;
- 3.3.3 – Será eliminado na Qualificação o candidato que não atender integralmente ao disposto no AEDA do reitor e nestas Normas Complementares;

3.4 – Da Etapa de Classificação

- 3.4.1– A classificação será constituída das seguintes etapas obrigatórias:
 - 3.4.1.1 – Análise do Coeficiente de Rendimento (C.R.);
 - 3.4.1.2 – A classificação dos candidatos será considerada pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (C.R).

3.5 – Do Preenchimento das Vagas

Todos os candidatos classificados terão direito à vaga, respeitados os limites estabelecidos pela Faculdade de Engenharia no Item 1 destas Normas Complementares e a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

4. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA

4.1 – O Candidato a Transferência Externa Facultativa deverá, obrigatoriamente:

- 4.1.1 – Estar matriculado, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, em Curso Presencial de Graduação Plena em Engenharia devidamente regulamentado em Instituição de Ensino Superior do País, tendo esta IES reconhecimento de Órgão competente;
- 4.1.2 – Cumprir, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, as exigências do AEDA do reitor e destas Normas Complementares;
- 4.1.3 - Participar de processo seletivo, a cargo do Departamento Acadêmico responsável pela habilitação pretendida, que compreende de uma prova específica de conhecimentos, conforme calendário e conteúdo (prova) a ser divulgado **NO ATO DA INSCRIÇÃO**;
- 4.1.4 - Preencher o quadro de Isenção em disciplinas.

OBSERVAÇÃO: Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma única habilitação.

4.2 – Do Processo de Qualificação:

- 4.2.1 – O candidato será considerado qualificado a participar da etapa de Classificação se após a análise da documentação apresentada, feita pela Comissão Qualificadora, atender a todas às condições estabelecidas no AEDA do reitor e nas Normas Complementares;
- 4.2.2 – Será eliminado na Qualificação, o candidato que não entregar **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, toda a documentação exigida no AEDA do reitor e nestas Normas Complementares;
- 4.2.3 – Será eliminado na Qualificação o candidato que não atender integralmente ao disposto no AEDA do reitor e nestas Normas Complementares;

4.3 – Da Etapa de Classificação:

- 4.3.1 – A classificação será constituída da seguinte etapa obrigatória:
 - Prova específica de conhecimentos, devendo a nota do candidato ser no mínimo igual a 7,0 (sete).
- 4.3.2 – O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 7,0 (sete)
- 4.3.3 – A classificação dos candidatos será considerada pela ordem decrescente da nota do candidato nesta prova específica.

4.4 – Do Preenchimento das Vagas

Todos os candidatos classificados terão direito à vaga, respeitados os limites estabelecidos pela Faculdade de Engenharia no Item 1 e a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

5. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1 - O Candidato a Aproveitamento de Estudos deverá, obrigatoriamente:

- 5.1.1 – No ato da inscrição, ser portador de diploma obtido em curso superior presencial ou a distância de duração plena da área tecnológica, devidamente regulamentado ou reconhecido em Instituição de Ensino Superior do País, compatível com o Curso/Habilitação pretendida no Aproveitamento de Estudos;
- 5.1.2 - A Instituição de Ensino Superior do País deverá estar devidamente regulamentada e reconhecida por Órgão competente;
- 5.1.3 - Cumprir as exigências do AEDA do reitor e destas Normas Complementares;

5.1.4 - Participar de processo seletivo, a cargo do Departamento Acadêmico responsável pela habilitação pretendida, compreendendo entrevista e análise de currículo, conforme calendário a ser divulgado **NO ATO DA INSCRIÇÃO**;

5.1.5 - Preencher o quadro de Isenção em disciplinas.

OBSERVAÇÃO: Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma única habilitação.

5.2 – Da Etapa de Qualificação:

5.2.1 – O candidato será considerado qualificado a participar da etapa de Classificação se após a análise da documentação apresentada, feita pela Comissão Qualificadora, atender a todas às condições estabelecidas no AEDA do reitor e nas Normas Complementares;

5.2.2 – Será eliminado na Qualificação, o candidato que não entregar **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, toda a documentação exigida no AEDA do reitor e nestas Normas Complementares;

5.2.3 – Será eliminado na Qualificação o candidato que não atender integralmente ao disposto no AEDA do reitor e nestas Normas Complementares;

5.3 – Da Classificação:

5.3.1 – A classificação será obtida a partir das seguintes etapas obrigatórias:

5.3.1.1 – Entrevista com os candidatos;

5.3.1.2 – Análise do currículo acadêmico;

5.4 – Do Preenchimento das Vagas

Todos os candidatos classificados terão direito à vaga, respeitados os limites estabelecidos pela Faculdade de Engenharia no Item 1 e a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate no Processo Seletivo e Classificatório de Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos serão aplicados pela ordem os seguintes critérios de desempate:

1) Alcançar o maior número crédito isentos para o curso/habilitação de escolha do candidato, após a análise das equivalências das disciplinas realizada pela câmara de isenção (SR-1/DEP).

2) Candidato com maior idade.

7. DA COMISSÃO

A Comissão de Qualificação para a modalidade de Transferência Interna será formada por profissionais da UERJ, por designação direta da direção da Faculdade de Engenharia. As outras comissões serão formadas por profissionais da UERJ, por designação direta do chefe de cada departamento.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

Os resultados preliminares, no âmbito da Faculdade de Engenharia, serão divulgados exclusivamente pela Secretaria Geral Acadêmica – sala 5002 (Bloco B) **CONFORME CRONOGRAMA CONSTANTE DO ANEXO DESTAS NORMAS COMPLEMENTARES**. Os resultados finais serão divulgados pela SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO (SR-1/DAA) em data e local especificados pela UERJ.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

Os candidatos que se sentirem prejudicados poderão solicitar à Direção da FEN revisão dos resultados preliminares, conforme a data estabelecida no anexo II. A solicitação se fará mediante apresentação de requerimento devidamente protocolado na sala 5002 (Bloco B). A Direção da FEN encaminhará o pedido imediatamente ao Departamento Acadêmico responsável, para que esse se pronuncie. O resultado final será encaminhado à Secretaria Geral Acadêmica para ciência do interessado.

10. DOS RECURSOS QUANTO AOS RESULTADOS PRELIMINARES

Da decisão quanto ao pedido de revisão caberá recurso ao Conselho Departamental da Faculdade de Engenharia, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral Acadêmica, conforme a data estabelecida no anexo II. O assunto será tratado na primeira reunião do Conselho Departamental após o encerramento do prazo de recurso estabelecido neste item.

11. DA DEVOLUÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Após 60 dias da divulgação do resultado final pela SR-1, os candidatos eliminados na Etapa de qualificação e os candidatos não classificados dentro do número de vagas oferecidas no item 1 destas Normas complementares devem buscar sua documentação, na Secretaria Geral Acadêmica da Faculdade de Engenharia, em um prazo máximo de 30 dias. Terminado este prazo de 30 dias os documentos serão destruídos.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelas Comissões de cada departamento e as providências submetidas ao Conselho Departamental da Faculdade de Engenharia.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2015.

DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA

B - ANEXO II

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA**

NORMAS COMPLEMENTARES PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA 2015

B.1) PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 13/10/2014 a 20/10/2014.

LOCAL: Secretaria Geral de Graduação da Faculdade de Engenharia, Rua São Francisco Xavier, nº 524, sala 5002, Bloco B, 5º andar.

HORÁRIOS: das 10h às 17h

B.2) PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

B.2.1) TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

• DATA DA PROVA:

Habilitação	Data	Horário	Local
Cartográfica	29/10/2014	14h	Multi-meios

- Resultados preliminares: 30 de outubro de 2014.
- Solicitação de revisão: 30 de outubro de 2014.
- Solicitação de recurso: 03 de novembro de 2014.

B.2.2) APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.

• DATA DA ENTREVISTA:

Habilitação	Data	Horário	Local
Cartográfica	30/10/2014	14h	4031B (Bloco B)
Produção	30/10/2014	11h	5030A (Bloco A)

- Resultados preliminares: 31 de outubro de 2014.
- Solicitação de revisão: 31 de outubro de 2014.
- Solicitação de recurso: 03 de novembro de 2014.

B.2.3) TRANSFERÊNCIA INTERNA.

- Resultados preliminares: 29 de outubro de 2014.
- Solicitação de revisão: 29 de outubro de 2014.
- Solicitação de recurso: 31 de outubro de 2014.

C - ANEXO III

C.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

- Programas/Bibliografia para as provas:

- HABILITAÇÃO EM CARTOGRÁFICA

Bibliografia:

- *Topografia Altimetria, José Anibal Comastri e José Claudio Tuler, UFV, 1999.*
- *Topografia Planimetria, José Anibal Comastri, UFV, 1992.*
- *Topografia Aplicada à Engenharia Civil Vol. 1 e Vol. 2 Alberto de Campos Borges, Ed. Edgard Blücher, 1977.*
- *Exercícios de Topografia, Alberto de Campos Borges, Ed. Edgard Blücher, 1975.*
- *Topografia Geral, João Casaca, João Matos e Miguel Baio, LTC, 2007.*
- *Topografia, Jack McCormac, LTC, 2007.*